



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5043 · CAXIAS (MA), QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

Edição de Hoje: 05 páginas

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.1730.2020 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2539/2020

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA E A EMPRESA **H.J.DE OLIVEIRA MESQUITA – ME**

OBJETO: ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO 23/07/2020 e TÉRMINO: 23/10/2020

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Carlos Alberto Martins de Sousa, portador do CPF nº. 096.393.223-34, e o Sr. Helton José de Oliveira Mesquita, portador do CPF nº 354.050.073-15, representante da **H.J.DE OLIVEIRA MESQUITA – ME**.

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Caxias - MA em **21 de Julho de 2020**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB nº 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

ATO

ATO Nº 0020/2020

Altera o art. 1º do ato nº 0053/2019 de 26/08/2019, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade em benefício de **Lucia de Fatima Silva**, no cargo de Professor Classe B, Nível II, 25 horas, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 0053/2019, de 26/08/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 2.245,69 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), em benefício de **Lucia de Fatima Silva**, CPF nº 282.905.693-00, matrícula nº 00769-1, no cargo de Professor Classe B, Nível II, 25 horas, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Caxias, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 04749/2017, calculada com base nas parcelas abaixo:

- **Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 2.408/2019 - R\$ 1.935,94 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

- Adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23/04/2001, art. 2º (16% sobre o vencimento) - R\$ 309,75 (trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de julho de 2020.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0021/2020

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE, EM BENEFÍCIO DE **REGINA SUELY BRANDÃO ARAUJO**, NO CARGO DE PROFESSOR CLASSE E, NÍVEL V, 20 HORAS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 153/2018 de 23/07/2018, RESOLVE:

A P O S E N T A R

REGINA SUELY BRANDÃO ARAUJO, servidora pública municipal, titular do cargo de Professor Classe E, Nível V, 20 horas, matrícula nº 02074-1, CPF nº 206.210.433-20, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art.

6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 35, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.194/2014, no valor total de R\$ 2.273,99 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, tendo em vista o que consta do processo nº 000616/2018:

Vencimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2000 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público), c/c a Lei Municipal nº 2.484, de 03 de fevereiro de 2020 – R\$ 2.105,55 (dois mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Adicional por tempo de serviço (8% sobre o vencimento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001 – R\$ 168,44 (cento e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo – R\$ 2.273,99 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de julho de 2020.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

ATO Nº 0022/2020

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de **Terezinha Araujo Rodrigues**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando as notificações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exaradas nos autos do Processo PA-000125/2020,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato nº 0073/2017, de 28/08/2017 e **APOSENTAR** voluntariamente a servidora pública municipal **Terezinha Araujo Rodrigues**, CPF nº 708.250.253-20, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00755-1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais mensais e com paridade, no valor total de R\$ 1.086,92 (um mil e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) conforme cálculos discriminados abaixo, computados até o mês de julho de 2017:

Vencimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem – r\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23/04/2001, art. 2º (16% sobre o vencimento)- R\$ 149,92 (cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo – R\$ 1.086,92 (um mil e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de julho de 2020.

Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Articulação Política

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretário Municipal de Segurança Pública

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

MARIA DEL SARQUIS GONZÁLES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Indústria e Comércio

PHILIPPE CEZAR GOMES BRANQUINHO

Secretário Municipal de Trabalho

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DARLANY CONCEIÇÃO DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

